



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2264/2023.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Centro, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2264/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 05/02/2024, ÀS 07:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoespmouros2@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.2.5. – ANEXO V – LISTA DE CARGOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.35.00	FICHA 34

3.0 – MELHOR OFERTA:

3.1 – A melhor oferta no valor a baixo:

ORDEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 54.000,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 07h59min

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as documentações com as seguintes informações:

4.2.1. DECLARAÇÕES:

a) Declarações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.2.2. PROPOSTAS:

b) Proposta:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2.3. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art 63 II. PELO PRAZO DE 2 HORAS, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PELO E-MAIL.

c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável pela assinatura do contrato.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f) Qualificação Técnica:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação, de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, sendo:

a) **Primeira Parcela:** após o **Encerramento das Inscrições**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.

b) **Segunda Parcela:** após a **Realização das Provas Objetivas**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.

c) **Terceira Parcela:** após a **Homologação de todos os certames (Concurso e Processos Seletivos)**, sendo o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5.2. Para efetuar o pagamento das parcelas descritas no item 15.1, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá enviar Solicitação ao Setor de Compras, após a execução de cada etapa estabelecida.

5.2.1. O Setor de Compras emitirá Ordem de Serviço, que será enviada à Contratada para emissão da Nota Fiscal.

5.3.1. O prazo inicial para efetuar o pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do atestado de cumprimento de cada etapa.

5.4. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação de nota fiscal, bem como de prova de Regularidade para com o FGTS, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de janeiro de 2024.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Luís Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E MELHOR OFERTA

ORDEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 54.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se faz necessária para a realização de concurso e processo seletivo destinado ao provimento de vagas para os cargos de acordo com o Anexo V, compreendendo também, elaboração de editais e de provas escritas, prática e de títulos, definição do conteúdo programático das disciplinas, aplicação e correção das provas, atribuições de notas, análise recursal e classificação dos candidatos por função, até o resultado final do respectivo processo de seleção.

4. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. O concurso e Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargos específicos de nível superior, médio, fundamental e alfabetizado, conforme o Anexo V.

4.2. A Comissão de Acompanhamento do Município de Conceição dos Ouros deliberará, juntamente com a contratada, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Na realização do concurso e processo seletivo a empresa contratada deverá desenvolver todas as etapas do processo, tais como: Elaboração e Divulgação dos Editais, Inscrições dos Candidatos, Provas e Avaliação de Título, enfim todas as etapas concernentes ao processo de seleção.

6. DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

6.1.1. A Contratada deverá trabalhar em conjunto com o Órgão da Contratante na elaboração do Edital do concurso e processo seletivo, valendo-se da experiência adquirida e considerando as características e disposições da legislação municipal, estadual e de outras esferas que regem a matéria.

6.1.2. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

6.1.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Processo Seletivo e conteúdo programático;
- b) homologação das inscrições e envio do Cartão Definitivo de Inscrição;
- c) divulgação de resultado de provas;
- d) convocação para as provas objetivas e de títulos;
- e) análise/divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;
- f) retificações de Editais, quando for necessário.

6.1.2.2. Elaborar e comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo os editais referentes aos:

- a) resultados finais de todas as etapas do certame;

6.1.2.3. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no Item 6.1.2 e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

6.1.2.4. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 6.1.2 e seus subitens, em caso de incorreção, no endereço eletrônico da contratada e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

6.1.3. Por se tratar de documento oficial e com força de Lei, caberá ao Município de Conceição dos Ouros a publicação no Diário Oficial do Estado, ou no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

6.1.4. O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e serão realizadas por meio da internet, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, e/ou em local a ser definido entre a Contratada e a Contratante.

7.1.2. Todo o material de inscrição será elaborado e fornecido pela empresa contratada.

7.1.3. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

7.1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;

7.1.3.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

7.1.3.3. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

7.1.3.4. As inscrições de candidatos **portadores de deficiência** obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

7.1.3.5. As inscrições dos candidatos a que faz referência o item anterior observarão a legislação pertinente.

7.2.4. O pagamento das inscrições será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

7.2.5. **Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do Processo Seletivo deverão ser depositados no Banco do Brasil, Agência 1687 Cachoeira de Minas (MG), em conta corrente em nome do Município de Conceição dos Ouros, com finalidade específica relacionada a certame público.**

7.2.5.1. **Os valores recebidos a título de inscrição, pertencerão exclusivamente ao Município de Conceição dos Ouros.**

7.2.6. A contratada deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico, juntamente com o edital do Processo Seletivo, o boleto para pagamento bancário com código de barras do valor da inscrição, bem como ficha de inscrição.

7.2.7. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso e processo seletivo, por meio de e-mail, telefone, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos, durante o horário previsto no item.

7.2.8. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

7.2.9. A contratada deverá enviar aos candidatos o **Cartão Definitivo de Inscrição**, onde constará o dia, hora e local da realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.2.10. Além do envio do Cartão Definitivo de Inscrição, a contratada deverá disponibilizar no endereço eletrônico da contratada e da Contratante e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, a convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência) e o cargo correspondente.

7.2.11. Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

7.2.11.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.

7.2.11.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

7.2.11.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio eletrônico, deverão ser remetidas à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.2.12. Durante o processo de realização do Processo Seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada.

8. DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1.1ª Etapa: Elaboração e Divulgação dos Editais, discriminado na seção do Memorial Descritivo.

2ª Etapa: Inscrição no Concurso e Processos Seletivos, discriminado na seção do Memorial Descritivo.

3ª Etapa : Provas (Objetiva e Prática) e Avaliação de Títulos, conforme Seção do Memorial Descritivo.

8.2.1. Da elaboração das provas

8.2.1.1. Na elaboração dos programas de provas serão considerados os conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos ofertados, enfatizando, desta forma, os conhecimentos práticos em detrimento dos meramente acadêmicos.

8.2.1.2. A empresa contratada elaborará as provas objetivas de múltipla escolha, por oferecerem maior segurança na uniformização dos critérios de correção.

8.2.1.2.1. As provas objetivas deverão conter questões com 05 (cinco) alternativas cada, não havendo subjetividade como por exemplo: resposta mais completa ou nenhuma das anteriores, com questões de conhecimentos gerais e específicos, com o número de questões por cargo definido pela empresa e contratante, e deverão ser inéditas.

8.2.1.3. A elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da contratada, encomendadas especificamente para cada situação, sendo levado em consideração a realidade local, as características regionais e as atividades a serem desenvolvidas por cada cargo.

8.2.1.4. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

8.2.1.5. A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados na Ficha de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8.2.1.6. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado juntamente com o Edital.

8.2.1.7. As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

8.2.1.8. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas das provas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

8.2.1.9. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

8.2.1.10. Os cadernos de provas e as folhas de respostas da prova deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

8.2.1.11. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade da Empresa Contratada, com todos os cuidados necessários ao sigilo e segurança do processo.

8.2.1.12. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

8.3.1. Da realização das provas objetivas

8.3.1.1. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.

8.3.1.2. O transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a Contratante.

8.3.1.3. A empresa contratada deverá elaborar as atas e listas de presença em todas as fases de cada certame; bem como a sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela Contratante.

8.3.1.4. As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos, em fins de semana, utilizando-se Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais e/ou particulares da cidade de CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG que comportem em média 20 alunos por sala de aula, coordenadas por equipe da Empresa Contratada, especialmente deslocada para tal fim, sendo recrutados fiscais de provas na própria cidade onde se realiza o Processo Seletivo, preferencialmente professores das escolas utilizadas.

8.3.1.4.1. As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa Contratada e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário.

8.3.1.5. A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta no mínimo por:

- a) 1 (um) fiscal para cada 10 (dez) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 2 (dois) ajudante geral para cada local de prova;
- d) 2 (dois) seguranças por local de prova;
- e) 1 (um) coordenador por local de prova.

8.3.1.5.1. A equipe disposta no item anterior poderá ser alterada em decisão conjunta entre a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, Recursos Humanos e a Empresa Contratada.

8.3.1.6. A Contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8.3.1.6.1. A Contratada ficará responsável pela indicação e remuneração da equipe indicada pelo item 8.3.1.5.

8.3.1.7. Após aplicação das provas objetivas, a Contratada terá 1 (um) dia útil, para publicar os gabaritos das provas objetivas nos endereços eletrônicos da contratada e do Município de Conceição dos Ouros e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

8.3.1.8. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas das Provas, personalizado e individualizado para as provas de múltipla escolha, devidamente preenchida. Quanto à entrega do caderno de provas, deverá ser negociada entre a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a Empresa Contratada.

8.3.1.9. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

8.3.1.10. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverá acompanhar todo o processo de aplicação das provas.

8.4.1. Da Correção das Provas

8.4.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha devem ser corrigidas eletronicamente, propiciando segurança e rapidez na apuração dos resultados, através do sistema de Leitura Ótica, na sede da Empresa Contratada.

8.4.1.2. A correção das provas, através do sistema de Leitura Ótica, poderá ser acompanhada in loco pela Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou por equipe do Município de Conceição dos Ouros, indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8.4.1.3. Após a correção das provas, a empresa Vencedora deverá emitir listagem com a pontuação e classificação dos candidatos aprovados, para publicação no endereço eletrônico da Contratada e Contratante e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

8.5.1 Dos Recursos Administrativos

8.5.1.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao Processo Seletivo.

8.5.1.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e enviados à Contratada.

8.5.1.2. As situações e os prazos nas quais serão admitidos recursos serão oportunamente definidos pela contratada em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na elaboração do Edital.

8.5.1.3. O exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas deverão ser apresentados através de emissão de parecer individualizado, publicados no endereço eletrônico da Contratada e da Contratante e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

8.5.1.4. A Contratada deverá efetuar nova correção das provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;

8.6.1. Dos Resultados

8.6.1.1 Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente a Comissão de Acompanhamento, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio eletrônico, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) relação dos candidatos de ampla concorrência habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- b) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- c) listas individuais dos portadores de deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- d) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

8.6.1.2. Todos os resultados dos candidatos, com busca por **número de inscrição, RG e/ou CPF**, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e do Município de Conceição dos Ouros.

8.6.1.3. A Empresa Contratada deverá emitir listagem informatizada dos candidatos classificados para ratificação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e respectiva homologação pelo Prefeito Municipal.

8.6.1.4. Após a homologação do Processo Seletivo, a Empresa Contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou órgão competente para esse fim, a listagem e/ou banco de dados, em meio eletrônico, contendo todos os dados necessários para a convocação dos candidatos aprovados, bem com as Fichas de Inscrição dos candidatos e os Cartões de Respostas das Provas, para arquivamento e posteriores auditorias.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) **Primeira Parcela:** após o **Encerramento das Inscrições**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.
- b) **Segunda Parcela:** após a **Realização das Provas Objetivas**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.
- c) **Terceira Parcela:** após a **Homologação de todos os certames (Concurso e Processos Seletivos)**, sendo o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total.

9.2. Para efetuar o pagamento das parcelas descritas no item 15.1, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá enviar Solicitação ao Setor de Compras, após a execução de cada etapa estabelecida.

9.2.1. O Setor de Compras emitirá Ordem de Serviço, que será enviada à Contratada para emissão da Nota Fiscal.

9.3.1. O prazo inicial para efetuar o pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do atestado de cumprimento de cada etapa.

9.4. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação de nota fiscal, bem como de prova de Regularidade para com o FGTS, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

11.2. Ao Município de Conceição dos Ouros, durante o desenvolvimento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo, as seguintes obrigações:

11.3. Nomear a Comissão de Acompanhamento.

11.4. Caberá também ao Município providenciar os locais para realização das provas: escolas da rede pública municipal e/ou estadual e/ou particular que possam ser utilizadas durante o(s) fim(ns) de semana, período em que serão realizadas as provas.

11.5. O Município de Conceição dos Ouros deverá manter durante a realização das provas, plantão médico e/ou ambulância como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativas.

11.6. Competirá, ainda, ao Município de Conceição dos Ouros supervisionar a execução do contrato, aprovar e publicar o edital e homologar o Processo Seletivo e efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, imediatamente após a data de assinatura do contrato, apresentando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



12.1.1. O Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Processo Seletivo devem ser executadas.

12.1.2. O Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão de Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que irão compor a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

12.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.

12.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

12.4. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.5. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

12.6. Elaborar o Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

12.7. Apresentar à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

12.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

12.10. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

12.11. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

12.12. Assegurar todas as condições para que o Município de Conceição dos Ouros fiscalize a execução do contrato.

12.13. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

12.14. Prestar apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.

12.15. Montar dossiê e entregar ao Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo do Processo Seletivo.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Diretor Geral de Recursos Humanos – Diego Iglesias Palma**

13.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

13.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.4. O relatório de entrega dos serviços ou dos itens/produtos/mercadorias adquiridas será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de janeiro de 2024.

Diego Iglesias Palmas

Diretor Geral de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.013/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

ORDEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 54.000,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal

PRAZO E DA EXECUÇÃO:

O início dos serviços será após a assinatura do Contrato

O serviço deverá ser executado conforme Termo de Referência.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

EMPRESA
CNPJ
Representante Legal

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Luís Fernando Rosa de Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1. _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador do CPF n.º _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 011/2024, Dispensa nº. 002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, sendo:

- a) **Primeira Parcela:** após o **Encerramento das Inscrições**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.
- b) **Segunda Parcela:** após a **Realização das Provas Objetivas**, sendo o valor de 30% (trinta por cento) do montante total.
- c) **Terceira Parcela:** após a **Homologação de todos os certames (Concurso e Processos Seletivos)**, sendo o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total.

3.2.2. Para efetuar o pagamento das parcelas descritas no item 15.1, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá enviar Solicitação ao Setor de Compras, após a execução de cada etapa estabelecida.

3.2.3 O Setor de Compras emitirá Ordem de Serviço, que será enviada à Contratada para emissão da Nota Fiscal.

3.2.4. O prazo inicial para efetuar o pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do atestado de cumprimento de cada etapa.

3.2.5. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação de nota fiscal, bem como de prova de Regularidade para com o FGTS, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4.2. Ao Município de Conceição dos Ouros, durante o desenvolvimento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo, as seguintes obrigações:

4.3. Nomear a Comissão de Acompanhamento.

4.4. Caberá também ao Município providenciar os locais para realização das provas: escolas da rede pública municipal e/ou estadual e/ou particular que possam ser utilizadas durante o(s) fim(ns) de semana, período em que serão realizadas as provas.

4.5. O Município de Conceição dos Ouros deverá manter durante a realização das provas, plantão médico e/ou ambulância como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativas.

4.6. Competirá, ainda, ao Município de Conceição dos Ouros supervisionar a execução do contrato, aprovar e publicar o edital e homologar o Processo Seletivo e efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, imediatamente após a data de assinatura do contrato, apresentando:

5.1.1. O Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Processo Seletivo devem ser executadas.

5.1.2. O Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão de Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que irão compor a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 5.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Processo Seletivo, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.
- 5.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Processo Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- 5.4. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- 5.5. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.
- 5.6. Elaborar o Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.
- 5.7. Apresentar à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.
- 5.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 5.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
- 5.10. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- 5.11. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
- 5.12. Assegurar todas as condições para que o Município de Conceição dos Ouros fiscalize a execução do contrato.
- 5.13. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Processo Seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
- 5.14. Prestar apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.
- 5.15. Montar dossiê e entregar ao Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo do Processo Seletivo.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.35.00	FICHA 34

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Diretor Geral de Recursos Humanos – Diego Iglesias Palmas**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CNPJ sob o n.º

CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ: _____

DECLARA QUE:

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, _____ de _____ de 2024.

EMPRESA
CNPJ
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO V – LISTA DE CARGOS

RELAÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
Agente Administrativo	Cadastro reserva	R\$ 1.531,78	40h/semanal	Ensino Médio
Agente Epidemiológico	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Ensino Fundamental
Assistente Social	01	R\$ 2.321,66	30h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho respectivo
Auxiliar Administrativo	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Ensino Fundamental
Auxiliar de Biblioteca	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Ensino Fundamental
Almoxarife	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Calceteiro	Cadastro reserva	R\$ 1.691,19	40h/semanal	Alfabetizado Prova prática
Eletricista	Cadastro reserva	R\$ 1.531,78	40h/semanal	Alfabetizado Prova prática
Encanador de Serviços de Saneamento e Esgoto	Cadastro reserva	R\$ 1.472,30	40h/semanal	Alfabetizado
Enfermeiro	Cadastro reserva	R\$ 2.669,90	40h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente
Engenheiro Civil	Cadastro reserva	R\$ 2.944,43	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Farmacêutico	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	30h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente
Farmacêutico Bioquímico	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	30h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente
Fiscal de Tributos e Postura	01	R\$ 1.601,42	40h/semanal	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	Cadastro reserva	R\$ 1.601,42	40h/semanal	Ensino Médio
Fisioterapeuta	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho correspondente
Jardineiro	01	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Mecânico	01	R\$ 2.491,00	40h/semanal	Ensino Fundamental Completo. Outros Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” e experiência profissional comprovada de pelo menos 06 (seis) meses Prova prática
Médico Cardiologista	01	R\$ 4.196,07	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização específica
Médico Clínico Geral	01	R\$ 4.196,07	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização específica
Médico Ginecologista	01	R\$ 4.196,07	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



				específica
Médico Pediatra	01	R\$ 4.196,07	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização específica
Médico Veterinário	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização específica
Monitor	10	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Ensino Médio Completo
Monitor Especial Escolar	12	R\$ 1.640,00	40h/semanal	Licenciatura em Pedagogia e/ou formação em Magistério.
Motorista	Cadastro reserva	R\$ 1.672,44	40h/semanal	Alfabetizado Outros Requisitos: Carteira nacional de habilitação categoria “D”, e experiência profissional comprovada de pelo menos 06 (seis) meses. Prova prática
Museólogo	Cadastro reserva	R\$ 2.226,00	40h/semanal	Graduação em nível superior em Museologia ou em História ou Arqueologia com especialização ou pós-graduação em museologia.
Nutricionista	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente e a devida especialização específica
Operador de Máquinas Pesadas	01	R\$ 2.231,50	40h/semanal	Alfabetizado Outros Requisitos: Carteira nacional de habilitação categoria “D”, e experiência profissional comprovada de pelo menos 06 (seis) meses. Prova prática
Pedreiro	02	R\$ 1.768,06	40h/semanal	Alfabetizado Prova prática
Pintor	Cadastro reserva	R\$ 1.606,14	40h/semanal	Alfabetizado Prova prática
Psicopedagogo	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Licenciatura plena em Pedagogia com Pós-graduação em nível de especialização na área de Psicopedagogia ou Licenciatura em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



				Psicopedagogia
Professor de Educação Básica – PEB I	Cadastro reserva	R\$ 2.305,95	20h/semanal	Licenciatura Plena em Pedagogia
Psicólogo	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	20h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente
Sepultador	01	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Serralheiro	Cadastro reserva	R\$ 1.768,06	40h/semanal	Alfabetizado. Outros Requisitos: Experiência profissional comprovada de pelo menos 06 (seis) meses Prova prática
Servente	05	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Supervisor Pedagógico	Cadastro reserva	R\$ 2.731,25	24h/semanal	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar ou gestão escolar, Pós-graduação na área de Educação e ter, no mínimo, 3 (três) anos de docência no magistério público municipal
Neuropsicopedagogia	Cadastro reserva	R\$ 2.305,95	20h/semanal	Ensino superior na área da educação, com especialização ou pós-graduação institucional e clínica em neuropsicopedagogia.
Psicomotricista	01	R\$ 2.305,95	20h/semanal	Graduação em Psicomotricidade ou ensino superior na área da educação, com especialização ou pós-graduação em psicomotricidade.
Técnico de Enfermagem	Cadastro reserva	R\$ 1.684,95	40h/semanal	Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Técnico desportivo e recreativo	01	R\$ 1.691,19	30h/semanal	Graduação em nível superior na área de Educação Física e correspondente registro profissional no Conselho respectivo
Técnico em Radiologia	Cadastro reserva	R\$ 1.531,78	20h/semanal	Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área e Registro Profissional no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



				Órgão competente
Técnico de Segurança do Trabalho	Cadastro reserva	R\$ 1.531,80	40h/semanal	Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.305,95	20h/semanal	Graduação em nível superior em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho competente
Vigia	Cadastro Reserva	R\$ 1.320,00	40h/semanal	Alfabetizado
Professor de Educação Básica – PEB II (Artes)	01	R\$ 21,71 hora/aula	20 hora/aula	Licenciatura plena específica em Pedagogia com especialização em Artes
Professor de Educação Básica – PEB II (Informática)	01	R\$ 21,71 hora/aula	20 hora/aula	Licenciatura plena específica em Pedagogia e Curso de Informática
Professor de Educação Básica – PEB II (Educação Física)	Cadastro Reserva	R\$ 21,71 hora/aula	20 hora/aula	Licenciatura plena específica em Educação Física.
Professor de Educação Básica – PEB II (Inglês)	Cadastro reserva	R\$ 21,71 hora/aula	20 hora/aula	Licenciatura plena específica em Inglês
Professor de Educação Básica – PEB III (Matemática)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	20 hora/aula	Licenciatura plena específica em Matemática

RELAÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
Enfermeiro	01	R\$ 2.669,90 + Repasse do Gov. Federal em relação ao piso	40h/semanal	Graduação em nível superior em Enfermagem com o Coren ativo no Estado de Minas Gerais.
Tec. Enfermagem	02	R\$ 1.684,95 + Repasse do Gov. Federal em relação ao piso	40h/semanal	Ensino Médio e com Técnico em Enfermagem com o CRM ativo no Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Médico	04	R\$ 12.635,21	40h/semanal	Graduação em nível superior em Medicina com o CRM ativo no Estado de Minas Gerais.
Visitador Social (Criança Feliz)	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	30h/semanal	Ensino Médio
Supervisor (Criança Feliz)	Cadastro reserva	R\$ 2.321,66	40h/semanal	Graduação em nível superior em Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional ou Pedagogia
Odontólogo	Cadastro reserva	R\$ 4.205,37	40h/semanal	Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho Respectivo
Professor de Educação Básica – PEB III (Letras)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	11 hora/aula	Licenciatura plena específica em Letras
Professor de Educação Básica – PEB III (Educação Física)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	08 hora/aula	Licenciatura plena específica em Educação Física
Professor de Educação Básica – PEB III (Ensino Religioso)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	04 hora/aula	Licenciatura plena específica para Ensino Religioso
Professor de Educação Básica – PEB III (Geografia)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	11 hora/aula	Licenciatura plena específica em Geografia
Professor de Educação Básica – PEB III (Ciências)	Cadastro reserva	R\$ 43,81 hora/aula	12 hora/aula	Licenciatura plena específica em Ciências
Professor de Educação Básica	1	R\$ 43,81 hora/aula	04 hora/aula	Licenciatura plena específica em Arte e/ou Letras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



– PEB III (Arte)				
Professor de Educação Básica – PEB III (Inglês)	1	R\$ 43,81 hora/aula	5 hora/aula	Licenciatura plena específica em Inglês e/ou Letras

RELAÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 01 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Chácara e Fazendinha)
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 02 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Barbosa, Barro Branco, Capoeira Grande, Ouros Velho, Rochas e Santa Efigênia)
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 03 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Centro, Quilombo, Santa Bárbara e Santa Helena)
AGENTE DE SAÚDE	01	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 04 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (BNH 1, 2 e 3, Boa Vista, Cachoeirinha, Campinho, Chapada, Chácara Josefina, Fazenda Paraguai, Lagoa, Ribeirão Pequeno, Sertãozinho e Vila Industrial)
AGENTE DE SAÚDE	Cadastro reserva	R\$ 2.640,00	40h/semanal	Área 05 Ensino Médio, residir nas áreas de abrangência (Bernardino, Campo do Meio, Cesários, Fazenda do Pinhal, Leites, Tijuco Preto e Três Cruzes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG. As Propostas e Documentações serão recebidas a partir dessa publicação até as 07:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2024. EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com. Conceição dos Ouros, 29 de janeiro de 2024. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.